

Decreto nº 181, de 18 de Abril de 1986.

Abre crédito suplementar e de
outras providências:-

José Fernandes Birtola, Prefeito
municipal de Jacupiranga, usando das atribui-
ções que lhe são conferidas por Lei, e consideran-
do o disposto na Lei Orçamentária nº 91, de
29/10/85, artigo 4º, inciso II.

Decreto

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal
o crédito suplementar de Cr\$ 630.000,00 (seiscentos e
trinta mil cruzados) para reforçar os itens da do-
tação orçamentária, conforme segue:

Manutenção do Ensino de Primeiro Grau

3120 - Material de Consumo Cr\$ 300.000,00

3132 - Outros serviços e encargos Cr\$ 200.000,00

Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3120 - Material de Consumo Cr\$ 50.000,00

Manutenção das Atividades de Serviços Municipais

4120 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 80.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior
será coberto com recursos provenientes do escasso
de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de

93067

011

sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 18 de Abril de 1.986.



José Fernandes Bertola
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo
da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 18 de Abril
de 1.986.



Laura de Souza Lara
Serviço de Administração